

SALVADOR, **SÁBADO**, 21 DE MAIO DE 2022 - ANO CVI - № 23.421

I MARIA DE FATIMA CARNEIRO DA SILVA, proc. 011.9284.2021.0066590-18, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11177952, proventos integrais - R\$9.877,37 (nove mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$3.979,92, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.193,98, 37.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.472,57, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.240,94, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.989,96. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

#### **EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

# Superintendência de Previdência – SUPREV

#### PORTARIA Nº 241 DE 20 DE MAIO DE 2022

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve INDEFERIR, com fundamento na Lei 9.250/95 o pedido de isenção de imposto de renda de:

- I JOAQUIM PEREIRA NETO, proc. 009.9467.2018.0015278-17, CPF nº 089.251.865-00, com laudo médico pericial emitido em 26/03/2019;
- **II JACQUELINE KILLMA SOUSA DO NASCIMENTO**, proc. 009.14966.2022.0008614-51, CPF nº 580.064.945-68, com laudo médico pericial emitido em 18/05/2022;
- **III LICIA SOARES DE SOUZA**, proc. 001.10302.2022.0000103-97, CPF  $n^{o}$  118.756.155-04, com laudo médico pericial emitido em 17/05/2022;
- IV EDITE CRISTINA BERTOLINO MINDER, proc. 009.9649.2021.0049582-71, CPF nº 247.081.515-00, com laudo médico pericial emitido em 17/05/2022.

#### **EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

## PORTARIA Nº 242 DE 20 DE MAIO DE 2022

**O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, resolve **DEFERIR**, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de:

**EUNICE MUNIZ MONTEIRO**, proc, 009.9472.2022.0017698-91, **Definitivo**, CPF nº 142.803.615-68, com laudo médico pericial emitido em **03/02/2022**.

## EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

# Superintendência de Recursos Humanos - SRH

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA - SEFAZ

#### **CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 001/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIADA DA ADMINISTRA-ÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve convocar todos os candidatos que tiveram sua inscrição homologada, no Concurso Público para provimento de **49 (quarenta e nove) vagas** para o cargo de **Agente de Tributos Estaduais**, para realizarem as Provas Objetivas e a Prova Discursiva, conforme Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 001/2022, de 25 de fevereiro de 2022 e as instruções descritas a seguir.

# 1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 1.1 As provas serão realizadas na cidade de Salvador/BA, na data de 05 de junho de 2022, das 8h às 14h, segundo o horário de Brasília/DF.
- 1.2 Os candidatos que tiveram sua inscrição homologada devem consultar seus locais de provas no *site* da Fundação Getulio Vargas. O candidato poderá verificar o seu cartão de confirmação de inscrição no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/saebba22.
- 1.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original, do comprovante de inscrição, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do comprovante de vacinação, observado o disposto no item 7.4 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB Nº 001/2022, de 25 de fevereiro de 2022.
- 1.4 Serão considerados documentos de identidade que legalmente o identifique: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fis-

calizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos com foto.

- 1.4.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou qualquer tipo de documento eletrônico.
- 1.4.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento
- 1.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 1.3 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 1.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
- 1.6.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 1.7 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

#### 2. DOS PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS - COVID-19

- 2.1 Considerando o art. 2º do Decreto estadual nº 21.310, de 11/04/2022, recomendamos ao candidato a utilização de máscara de proteção individual que cubra total e simultaneamente boca e nariz, ao ingressar no local de realização das provas.
- 2.1.1 Ao ingressar ao local de provas o candidato poderá ser submetido à aferição de temperatura. O candidato que esteja com temperatura corporal acima de 37,8°C será encaminhado para sala extra.
- 2.1.2 Será exigida para ingresso do candidato no local de provas, a comprovação de vacina, na forma do art.3º do Decreto estadual nº 21.310, de 11 de abril de 2022, observado o disposto no item 7.4 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB Nº 001/2022, de 25 de fevereiro de 2022, conforme abaixo transcrito:
- 2.2.2.1 Duas doses da vacina ou dose única, para o público geral:
- 2.2.2.2 Doses de reforço subsequentes da vacina para o público alcançado por esta etapa da Campanha de Imunização contra a COVID-19.
- 2.2.3 O candidato que se recusar a apresentar o comprovante de vacinação será eliminado das provas e será retirado do local de provas.
- 2.3 Recomendamos que o candidato, durante todo o período de permanência no local, use a máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente.
- 2.4 Recomenda-se que o candidato compareça munido de álcool em gel, acondicionado em recipiente em material transparente, para uso pessoal.
- 2.5 Poderá ser solicitado ao candidato que retire máscara, face shield, luvas e qualquer item de proteção pessoal contra a COVID-19, durante toda a realização das provas, sendo mantida uma distância segura entre o fiscal e o candidato para a vistoria visual.
- 2.6 O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e com a frequente prática da higiene e a devida assepsia.
- 2.7 Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de máscaras para substituição, lanches de rápido consumo e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 2.8 Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo no local de provas (ex.: barra de cereal) e quando for estritamente necessário.
- 2.9 Recomenda-se que cada candidato leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo. Não será permitida a utilização dos bebedouros, salvo para encher garrafas e/ou copos em material transparente e sem rótulo.
- 2.10 Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores antes do início da prova. Após o ingresso no local de prova, o(a) candidato(a) deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, os candidatos poderão ser submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais, nas salas de provas de forma aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de provas. 3.2 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 3.3 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final das provas, se sua saída ocorrer nos últimos **trinta minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 3.3.1 Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 3.3.
- 3.4 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 3.5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições SAEB Nº 001/2022, de 25 de fevereiro de 2022 e suas retificações e neste Edital para a realização das provas.
- 3.6 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas, bem como das constantes no Edital de Abertura de Inscrições SAEB Nº 001/2022, de 25 de fevereiro de 2022 implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

#### Adriano Tambone

Superintendente de Recursos Humanos